Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15/01/87

" Dispõe sôbre remuneração de Vereadores "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 1987, aprovou, e êla, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- À remuneração dos Vereadores, da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, será de Cz$ 2.150,22 (dois mil cento e cincoenta cruzados e vinte e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 1987, obedecendo aos critérios da Lei nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Art.2º- A remuneração compreenderá Cz$ 1.075,11 (hum mil e setenta e cinco cruzados e onze centavos) da parte fixa e Cz$ 1.075,11 (hum mil e setenta e cinco cruzados e onze centavos) da parte variável.

Art.3º- A remuneração mencionada no artigo 1º e 2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 1987, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 15 de janeiro de 1.987.

Diva Guiomar Passos
Presidente

Francisco Chagas Macedo
Vice-Presidente

Geraldo Purcino de Carvalho
Secretário